



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 347/92

DE: 26.05.92

EMENTA: Autoriza a doação à União Federal, de uma área de terra medindo 15.000,00 m² e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a doar à União Federal, 1 (uma) área de terra medindo 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), a ser desmembrada de 1 (um) terreno de propriedade da Prefeitura Municipal dos Bezerras, medindo 6 (seis) hectares, localizado no lugar denominado "FAZENDA CAMPESTRE", noroeste da cidade dos Bezerras, adquirido pela municipalidade de Sebastiana Helena de Farias em 29.10.91, através de Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada às fls. 179 a 179-v, livro 176, do Cartório do 2º Ofício desta cidade.

Art. 2º - A área de terra a ser doada à União Federal, discriminada no artigo anterior, destina-se a possibilitar à construção de um Centro Integrado de Apoio à Criança-CIAC, empreendimento de responsabilidade do Governo Federal, através dos Ministérios da Ação Social, Saúde e Educação, em conjunto com os Governos Estadual e Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 26 de maio de 1992.

a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

PREFEITO